



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2009

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 24 de fevereiro de 2009;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 26 fevereiro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 18 de fevereiro de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8511
Data,	19, 02, 09
O FUNCIONÁRIO	